



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº734/2006
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Sócio-Econômico, no montante de R\$1.080,00, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Sócio-Econômico, no valor de R\$1.080,00 (trezentos e quinze mil seiscientos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 80 Secretaria Municipal de Turismo, Esp., Lazer e Dês. Sócio-Econ.

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-função: 695 Turismo

Programa: 0017 Turismo, Esporte e Lazer

Projeto: 1.035 – Alta Temporada

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0111	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	1.080,00

Art. 2º A fonte de recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente de apoio financeiro do Banco do Brasil S.A., destinado a atividades turísticas, conforme depósito efetuado em conta corrente específica.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
em contrário.

Iguaçu Grande, 11 de dezembro de 2006

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO